



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2017

Cria Comissão em Defesa do Emprego e Renda na Câmara Municipal de Hortolândia

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão de Defesa do Emprego e Renda na Câmara Municipal de Hortolândia, nos termos do artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, objetivando a aglutinação de forças necessárias ao enfrentamento do desemprego na cidade e geração de renda que será composta por três vereadores a serem nomeados através de Ato da Presidência, respeitando-se a representação proporcional dos partidos que compõem a Câmara Municipal de Hortolândia.

Art. 2º A Comissão nomeada deverá apresentar sugestões para enfrentamento dos problemas referentes ao emprego e geração de renda no âmbito do Município de Hortolândia, atuando nas seguintes frentes:

I - acompanhar e fiscalizar os programas de políticas públicas municipais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - promover audiências públicas relacionadas ao tema;

III - fiscalizar o cumprimento de normas de geração de emprego e renda;

IV - acompanhar os programas de captação e divulgação de vagas de emprego;

V - sugerir inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes na Câmara, segundo seus objetivos.

Art. 3º Ao final dos trabalhos a Comissão deverá apresentar relatório para que seja feita leitura em Plenário.

Art. 4º As atividades da Comissão serão amplamente divulgadas na página da Câmara Municipal de Hortolândia na Internet.

Art. 5º A Comissão de Assuntos Relevantes, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar seu parecer sobre a matéria.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 17 de maio de 2017


Clodoaldo Santos da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A resolução no âmbito do Poder Legislativo de Hortolândia cria Comissão de Defesa de Emprego e da Geração de Renda, com o objetivo de defender os interesses de nossos jovens e trabalhadores, visando o aperfeiçoamento das respectivas políticas públicas em defesa do emprego e geração de renda, com a intenção de beneficiar a população hortolandense, incentivando as empresas, aqui sediadas, que disponibilizem vagas de empregos aos moradores do Município de Hortolândia.

Neste aspecto, importante salientar o papel da Comissão na construção deste laço permanente com as empresas aqui sediadas, para que ofereçam suas vagas no Posto de Atendimento do Trabalho PAT Hortolândia, bem como, que as agências de emprego utilizadas pelos seus respectivos RHs, instalem posto de atendimento no Município, objetivando, assim, que os trabalhadores da cidade tenham acesso e oportunidade de emprego, que estas empresas oferecem.

Considerando que é intenção desta Comissão, buscar inovação na legislação, necessárias à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, voltadas para a geração de emprego, de modo que possa influir, com princípios de excelência e alta responsabilidade, na temática e na solução de interesse social.

Pelo exposto, buscando acima de tudo o interesse público, é que o Vereador subscrevente propõem o presente Projeto de Resolução, para a criação de Comissão em Defesa do Emprego e Renda na Câmara Municipal de Hortolândia.

Sala das Sessões 17 de maio de 2017

Clodoaldo S. da S.
Clodoaldo Santos da Silva
Vereador